



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.000,00
(cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.1026.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	(426)	4.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.1026.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(437)	17.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.365.1046.2	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		Suplementação
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	(805)	20.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
11.02	SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
11.02.23.691.1017.2	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI	(3579)	6.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.422.2440.2	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER		Suplementação
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	(3670)	12.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias.

07.01	SETOR URBANO
-------	--------------

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

07.01.15.451.10	CONSERV E CONST. DE PARQUES E PRAÇAS		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(476)	4.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.10	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(500)	17.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02.12.361.10	ENSINO FUNDAMENTAL MDE		Redução
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI	(619)	20.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
11.02	SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		
11.02.23.691.10	EMPREENDEDORISMO/GERAÇÃO EMP/RENDA		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(3574)	6.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.422.24	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER		Redução
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	(3666)	2.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.422.24	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER		Redução
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(3668)	1.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.422.24	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI	(3671)	5.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
12.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
12.01.04.422.24	CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(3675)	4.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

